



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.420

Dispõe sobre o processo seletivo para cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, em sua 305ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril de 2011, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição e a Resolução CEPE nº 4110, de 23 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º A Universidade Federal de Ouro Preto utilizará o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, para classificação e seleção dos candidatos aos cursos presenciais de graduação para ingresso no 2º semestre letivo de 2011.

Art. 2º Os cursos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e *campi* são:

GRUPO	CURSOS	TURNOS	VAGAS	CAMPUS
GRUPO 1	Ciência da Computação	Integral	40	Ouro Preto
	Engenharia Ambiental	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia Civil	Integral	36	Ouro Preto
	Eng. de Controle e Automação	Vespertino	36	Ouro Preto
	Engenharia de Computação	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia de Minas	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia de Produção	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Noturno	36	Ouro Preto
	Engenharia Elétrica	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia Mecânica	Vespertino	36	Ouro Preto
	Engenharia Metalúrgica	Integral	36	Ouro Preto
	Estatística	Noturno	40	Ouro Preto
	Química*	Noturno	40	Ouro Preto
Sistemas de Informação	Vespertino	40	João Monlevade	
GRUPO 2	Ciências Biológicas*	Noturno	30	Ouro Preto
	Ciências Biológicas	Integral	30	Ouro Preto

	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	35	Ouro Preto
	Educação Física*	Noturno	40	Ouro Preto
	Farmácia	Integral	50	Ouro Preto
	Medicina	Integral	40	Ouro Preto
	Nutrição	Integral	35	Ouro Preto
GRUPO 3	Comunicação Social (Jornalismo)	Noturno	50	Mariana II
	Direito	Noturno	50	Ouro Preto
	Filosofia**	Diurno	35	Ouro Preto
	História**	Noturno	50	Mariana I
	Museologia	Noturno	40	Ouro Preto
	Pedagogia*	Vespertino	40	Mariana I
	Serviço Social	Vespertino	50	Mariana II
	Turismo	Noturno	35	Ouro Preto
GRUPO 4	Letras**	Noturno	50	Mariana I
GRUPO 5	Administração	Noturno	50	Mariana II
	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	36	Ouro Preto
	Ciências Econômicas	Vespertino	50	Mariana II
	Total →		1364	

* Modalidade: Licenciatura

** Modalidade: Licenciatura e Bacharelado

Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

Art. 3º O processo seletivo para ingressantes ao curso de Artes Cênicas não utiliza o SiSU e será definido em edital próprio.

Art. 4º Poderá se inscrever somente o candidato que tiver realizado as provas do ENEM 2010.

Art. 5º A inscrição será realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, somente pela internet, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br. A data de inscrição será divulgada por meio de Edital do Ministério da Educação – MEC, no referido endereço eletrônico e na página eletrônica da UFOP (www.ufop.br), link Vestibular.

Art. 6º A seleção dos candidatos às vagas para os cursos da UFOP disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2010.

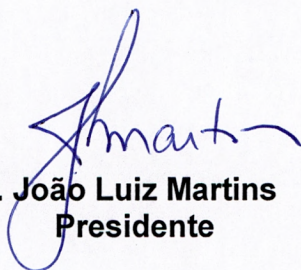
Art. 7º Fica mantida a Política de Ação Afirmativa para candidatos egressos de escolas públicas, conforme Resolução CEPE nº 3270.

Art. 8º O Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.

Art. 9º A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

Ouro Preto, em 13 de abril de 2011.



Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

13 MAI 2011 - 020
